
DESIGNA JUIZ ELEITORAL - SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 406/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando o disposto no Art. 6º da Resolução TRE-GO nº 271/2017;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 13.12.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, 6º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito e Juiz Substituto relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 21 de dezembro de 2017

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA PRES N. 400/2017**PORTARIA PRES N. 400/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 36, III, "c", da Lei n. 8.112/90 e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso de Remoção n. 2-2017 (PAD n. 10491/2017), promovido por intermédio do Edital de Remoção n. 4/2017, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, por motivo de classificação no Concurso de Remoção n. 2-2017.

Art. 2º CONCEDER aos servidores que optaram pelo usufruto de Licença Trânsito o afastamento para deslocamento para nova sede, conforme os períodos discriminados no Anexo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 2/2018

PROTOCOLO: 124.479/2016 - RECURSO ESPECIAL NA REPRESENTAÇÃO N. 190-03.2016.6.09.0079

PROCEDÊNCIA: FAZENDA NOVA-GO (79ª ZONA ELEITORAL - FAZENDA NOVA)

RELATOR: JUIZ JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 406/2017				
087ª ZE	Alexânia	Leonardo Lopes dos Santos Bordini	Rosângela Rodrigues dos Santos	01 a 30.01.2018
106ª ZE	Caçu	Ana Maria de Oliveira	Filipe Luis Peruca (097ª ZE)	08.01 a 06.02.2018
119ª ZE	Aparecida de Goiânia	Roberto Bueno Olinto Neto	Leonardo Fleury Curado Dias	08.01 a 06.02.2018
132ª ZE	Aparecida de Goiânia	Hamilton Gomes Pereira	Ana Cláudia Veloso Magalhães	08.01 a 06.02.2018
133ª ZE	Goiânia	Antônio César Pereira Menezes	Átila Naves Amaral (134ª ZE)	08.01 a 06.02.2018
145ª ZE	Aparecida de Goiânia	Jonir Leal de Sousa	Vanderlei Caires Pinheiro	08.01 a 06.02.2018

ANEXO DA PORTARIA PRES N. 400/2017

CRONOGRAMA DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2-2017

Servidores	Cargo	Unidade de Origem	Unidade de Destino	Data da Remoção para a Unidade de Destino	Período da licença trânsito	Quantidade de dias de licença trânsito
1 ALAN BARBOSA MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	131ª ZE – PADRE BERNARDO	028ª ZE – ÁGUAS LINDAS	08.01.2018		Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (entorno do DF)
2 ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	052ª ZE – CUMARI	008ª ZE – CATALÃO	08.01.2018		Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Catalão)
3 ANA PAULA CAVALCANTE ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	067ª ZE – LEOPOLDO BULHÕES	141ª ZE – ANÁPOLIS	08.01.2018		Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Anápolis)
4 APARECIDA MARIA FERNANDES	ANALISTA JUDICIÁRIO	112ª ZE – RIALMA	072ª ZE – CERES	08.01.2018		Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Ceres)

5	CARLOS ALBERTO MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	098ª ZE – VARJÃO	056ª ZE – GUAPÓ	08.01.2018	08.01.2018 12.01.2018	a	05 dias
6	CÍCERO PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	037ª ZE GOIANDIRA	008ª ZE – CATALÃO	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço		
7	DANIELLE VOGADO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	064ª ZE – NAZÁRIO	063ª ZE – FIRMINÓPOLIS	18.01.2018	18.01.2018 26.01.2018	a	09 dias
8	FELIPPE SÍRIO GUIRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	061ª ZE VIANÓPOLIS	031ª ZE – SILVÂNIA	07.02.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Pires do Rio)		
9	FERNANDA LOBO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	090ª ZE ABADIÂNIA	132ª ZE APARECIDA DE GOIÂNIA	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
10	FERNANDO HENRIQUE MAGAGNIN MARQUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	138ª ZE ITUMBIARA	016ª ZE - ITUMBIARA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço		
11	FLÁVIO AMORIM DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	052ª ZE – CUMARI	008ª ZE – CATALÃO	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Catalão)		
12	FLÁVIO SOARES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	059ª ZE AURILÂNDIA	080ª ZE – SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	23.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Anicuns)		
13	FRANKLIN RORIZ TORMIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	060ª ZE – URUTAÍ	019ª ZE – LUZIÂNIA	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
14	FREDERICO ANTÔNIO FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	023ª ZE – ORIZONA	027ª ZE – PIRES DO RIO	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Pires do Rio)		
15	GUILHERME VILA	ANALISTA JUDICIÁRIO	065ª ZE PETROLINA DE GOIÁS	054ª ZE NERÓPOLIS	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço		
16	GUSTAVO ANTÔNIO BRANDÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	058ª ZE – URUANA	077ª ZE ITAPURANGA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017		

							não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Ceres)
17	HÉLIA FRANCÉ MONTEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	114ª ZE - TAQUARAL GOIÁS	145ª ZE - APARECIDA GOIÂNIA	08.01.2018	08.01.2018 a 17.01.2018	10 dias
18	HENRIQUE TOLENTINO LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO	099ª ZE - CAVALCANTE	055ª ZE - PORANGATU	15.01.2018	15.01.2018 a 24.01.2018	10 dias
19	JANDILENE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	138ª ZE - ITUMBIARA	016ª ZE - ITUMBIARA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço	
20	JÂNDRIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	100ª ZE - CARMO DO RIO VERDE	076ª ZE - RUBIATABA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Ceres)	
21	JEFFERSON DE FREITAS GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	037ª ZE - GOIANDIRA	008ª ZE - CATALÃO	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Catalão)	
22	JOÃO PAULO DA TRINDADE CURADO	ANALISTA JUDICIÁRIO	120ª ZE - ISRAELÂNDIA	038ª ZE - GOIATUBA	22.01.2018	22.01.2018 a 31.01.2018	10 dias
23	KATIUSSE KELLE DE MELO SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	083ª ZE - PARANAIGUARA	097ª ZE - CACHOEIRA ALTA	18.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Quirinópolis)	
24	KEYTE LIMA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	123ª ZE - ALVORADA NORTE	131ª ZE - PADRE BERNARDO	08.01.2018	08.01.2018 a 17.01.2018	10 dias
25	LESLIE CAROLINE TRINDADE FRANCISCO	ANALISTA JUDICIÁRIO	139ª ZE - LUZIÂNIA	019ª ZE - LUZIÂNIA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço	
26	LILIANE FERRO DA SILVA OTONI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	137ª ZE - ANÁPOLIS	DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE ANÁPOLIS	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço	
27	MAXIMIANO ALVES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	137ª ZE - ANÁPOLIS	144ª ZE - ANÁPOLIS	18.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de	

						endereço		
28	MIGUEL GONÇALVES PEREZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	096ª ZE – ITAJÁ	039ª ZE – ITAPACI	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
29	MÔNICA APARECIDA RUSSO LOURES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	086ª ZE – ITAGUARU	057ª ZE – ITAUCU	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Anápolis)		
30	NILCE MARQUES DA CUNHA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	142ª ZE – BARRO ALTO	074ª ZE – GOIANÉSIA	18.01.2018	18.01.2018 26.01.2018	a	09 dias
31	PAULO CÉSAR MARQUES COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	091ª ZE – PANAMÁ	DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE RIO VERDE	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
32	PITÁGORAS MONTEIRO PIMENTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	113ª ZE – SANCLERLÂNDIA	034ª ZE – ANICUNS	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Anicuns)		
33	PRISCILLA COSTA FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	051ª ZE – SANTA CRUZ DE GOIÁS	119ª ZE – APARECIDA DE GOIÂNIA	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
34	ROGÉRIO DE LIMA MATOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	109ª ZE – ITAPIRAPUÃ	095ª ZE – JUSSARA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Rio Vermelho)		
35	ROGÉRIO LEMES SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DFELZA	019ª ZE – LUZIÂNIA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço		
36	ROSA ELISA PEREIRA CAETANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	082ª ZE – MOSSÂMEDES	015ª ZE – ITABERAÍ	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois não haverá alteração de endereço		
37	TÊNISON DE SOUSA CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	062ª ZE – HIDROLÂNDIA	DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	08.01.2018	Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital de Remoção n. 4/2017 não usufruirá licença trânsito pois as cidades de origem e destino estão localizadas na mesma microrregião (Goiânia)		
38	THIAGO FRANCISCO FERREIRA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	055ª ZE – PORANGATU	079ª ZE – FAZENDA NOVA	31.01.2018	31.01.2018 09.02.2018	a	10 dias
39	WANDIR LEITE DA SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	051ª ZE – SANTA CRUZ DE GOIÁS	032ª ZE – BELA VISTA DE GOIÁS	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias

40	WARLEN GOMES	LÚCIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	010ª ZE - CORUMBAÍBA	014ª ZE - IPAMERI	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias
41	WLADINEY ELIAS PEREZ	LÚCIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	060ª ZE - URUTAÍ	007ª ZE - CALDAS NOVAS	08.01.2018	08.01.2018 17.01.2018	a	10 dias

EDITAL nº 38/2017 de INTIMAÇÃO

MATÉRIA : Prestação de Contas – Candidato - Eleições 2016

PROTOCOLO : 142.054/2016

PROCESSO N.º : 477-95.2016.6.09.0036

REQUERENTE : Juízo da 036ª Zona Eleitoral de Goiás

Advogado(a) :

REQUERIDO(S) : Irenildes Divina Pereira Araujo

Advogado(a) :

DESTINATÁRIO : IRENILDES DIVINA PEREIRA ARAUJO

Nos termos do artigo 1º da Portaria 5/2008, de 23 de junho de 2008, deste Juízo Eleitoral, e inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, FAÇO SABER ao que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório Eleitoral tramita o processo de protocolo acima indicado. Assim, por estar(em) o(s) destinatário(a) acima mencionado(s) em local ignorado, expeço o presente edital de INTIMAÇÃO, para que produza os efeitos legalmente previstos. Notificar/Intimar o(a)(s) destinatário(a)(s) acima indicado(a)(s) para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar suas contas de campanha – Eleições 2016, POR MEIO DE ADVOGADO, sob pena de serem julgadas não prestadas com consequente impedimento de obtenção de quitação eleitoral, nos termos do inciso IV e VI do artigo 45 e 73, I e II, da Resolução TSE nº23.463/2015. OBS. Os autos do processo podem ser consultados no Cartório Eleitoral, situado a rua Getúlio Vargas, QD-A. LT-7 Centro. Dado e passado nesta cidade de Cristalina/GO, aos 22 de Dezembro de 2017. Eu Airton Pereira Diniz, Técnico Judiciário da 36ª Zona Eleitoral de Cristalina, Estado de Goiás, digitei e subscrevi. Publiquei.

Airton Pereira Diniz

Técnico Judiciário EDITAL nº 39/2017 de INTIMAÇÃO

MATÉRIA : Prestação de Contas – Candidato - Eleições 2016

PROTOCOLO : 163.144/2016

PROCESSO N.º : 566-21.2016.6.09.0036

REQUERENTE : Juízo da 036ª Zona Eleitoral de Goiás

Advogado(a) :

REQUERIDO(S) : Guimar da Paz Costa

Advogado(a) :

DESTINATÁRIO : GUIOMAR DA PAZ COSTA

Nos termos do artigo 1º da Portaria 5/2008, de 23 de junho de 2008, deste Juízo Eleitoral, e inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, FAÇO SABER ao que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório Eleitoral tramita o processo de protocolo acima indicado. Assim, por estar(em) o(s) destinatário(a) acima mencionado(s) em local ignorado, expeço o presente edital de INTIMAÇÃO, para que produza os efeitos legalmente previstos. Notificar/Intimar o(a)(s) destinatário(a)(s) acima indicado(a)(s) para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar suas contas de campanha – Eleições 2016, POR MEIO DE ADVOGADO, sob pena de serem julgadas não prestadas com consequente impedimento de obtenção de quitação eleitoral, nos termos do inciso IV e VI do artigo 45 e 73, I e II, da Resolução TSE nº23.463/2015. OBS. Os autos do processo podem ser consultados no Cartório Eleitoral, situado a rua Getúlio Vargas, QD-A. LT-7 Centro. Dado e passado nesta cidade de Cristalina/GO, aos 22 de Dezembro de 2017. Eu Airton Pereira Diniz, Técnico Judiciário da 36ª